



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAÍ

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2023

“Declara Ponto facultativo o dia 08 de Setembro de 2023 na Câmara Municipal de Tabai.”

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tabai/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a vigência da Resolução nº 005/2023 que “*Dispõe sobre o procedimento de contenção de gastos públicos do Poder Legislativo*”, faz saber que a Mesa Diretora decretou e esse signatário promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO

DECRETA:

Artigo 1º – Fica Decretado Ponto Facultativo na Câmara de Vereadores de Tabai, o dia 08 de setembro de 2023.

Artigo 2º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAÍ, 06 DE SETEMBRO 2023.

Ver. Mauro Sérgio de Vargas

Presidente da Câmara Municipal

Registre-se e Publique-se.

Ver. Marcelo de Oliveira Machado

1º Secretário da Mesa

Um Poder Legislativo Forte, se Faz com Transparência

Rua: Deputado Júlio Redecker, nº 254, Centro, Tabai/RS - (51) 3614-0127 - CEP 95863-000
www.camaratabai.com.br contato@camaratabai.com.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"